



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO I DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITANTE

Unidade Administrativa: **Presidência**

Responsável Pela Demanda: **Gláyson Johnny Gonçalves Coelho**

Email: glaysjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A Câmara Municipal precisa realizar os procedimentos habituais de compra e licitação, necessidade que se acentua no início da legislatura, que coincide com o período de vencimento de contratos e início do ano orçamentário. A assessoria na área de contratação se mostra, portanto, essencial, porquanto busca segurança jurídica e respeito aos princípios da Administração Pública no emprego dos recursos públicos nas necessidades habituais da Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução, seguindo os parâmetros de mercado e dos demais órgãos públicos, é realizar os orçamentos e avaliar a necessidade de realização de dispensa de licitação ou processo licitatório.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

A Câmara Municipal precisa iniciar os processos habituais de compra e licitação, sob pena de ter os seus serviços administrativos e cotidianos paralizados.

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes de planejamento e justificação detalhadas, exigidas pela nova lei de licitações, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO
MATRICULA 3989
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Objetiva-se alcançar, com a contratação dos serviços, acima descritos, o funcionamento regular deste órgão público e a continuidade dos serviços administrativos.

6. FONTE DE RECURSOS

3.3.3.90.35.00.00 – Ficha 014

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Cargo/	Email
Função	
Diretor de Planejamentos	compras@cmsantaluzia.mg.gov.br

8- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA

Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia.

9 – ENCAMINHAMENTO

Encaminho este documento e os que se encontram em anexo à Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação para os demais encaminhamentos necessários à efetivação da contratação pretendida.

Santa Luzia-MG, 07 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO REQUISITANTE E OBJETO

Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia

Responsável Pela Demanda: Glayson Johnny Gonçalves Coelho

Email: glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

Data: 07/01/2025

1.1. A prestação de serviços advocatícios a serem desenvolvidos na área de Direito Público Municipal, atenderá, em especial, a este ente, no que tange Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir segurança jurídica.

1.2. Sobre a descrição dos serviços que compõem o objeto:

- a) Análise prévia dos procedimentos de contratação pública, com mapeamentos de riscos;
- b) Implementação de controles internos e sistemas de segurança;
- c) Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos de contratação de produtos, obras e serviços, resultando na emissão de relatório e parecer técnico jurídico conclusivo, compreendendo, no mínimo:
 - i. Diagnóstico de eventuais vícios formais, materiais, legais e procedimentais;
 - ii. Análise da adequabilidade legal dos procedimentos internos para execução do serviço/fornecimento;
 - iii. Análise da adequabilidade legal da modalidade escolhida;
 - iv. Análise da adequabilidade legal do edital e seus anexos;
 - v. Análise da adequabilidade legal dos documentos das empresas interessadas;
 - vi. Análise da adequabilidade legal dos contratos e respectivos aditivos realizados;
 - vii. Conclusão final opinando pela manutenção ou não da contratação analisada e indicando as medidas de integridade a serem adotadas, com vistas ao saneamento dos vícios e eventuais responsabilizações.

1.3. Das especificações dos serviços:

1.3.1. Assessoria à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia, quanto a:

- a) Elaboração dos documentos necessários à fase interna do processo licitatório ou de dispensa (inexigibilidade, dispensa por valor e demais hipóteses previstas na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 14.153/2021): documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar; documento de comprovação da existência de recurso contábil; pesquisa de mercado, e demais documentos necessários que se fizerem necessários, a fim de que se atenda às reais necessidades do órgão ou entidade licitadora, sem deixar de atender às normas constitucionais e legais aplicáveis, buscando, por conseguinte, evitar possíveis vícios de legalidade contidos na descrição do objeto, dos itens e nas demais cláusulas;
- b) Elaboração do Edital – elaboração do Edital, para que atenda às reais necessidades do órgão ou entidade licitadora, sem deixar de atender às normas constitucionais e legais aplicáveis, buscando, por conseguinte, evitar possíveis vícios de legalidade contidos na descrição do objeto, dos itens e nas demais cláusulas, que possam ocasionar a nulidade de atos praticados no decorrer do processo, e sua publicação na plataforma eletrônica de licitação utilizada pelo órgão;
 - c) Elaboração de Resposta Técnica a Pedidos de Esclarecimentos – elaboração das devidas respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes interessados, com vistas a fornecer, dentro dos limites legais, os elementos necessários à formulação das propostas;
 - d) Instrução quanto à organização documental de pasta – instrução e acompanhamento quanto à organização de todos os documentos necessários ao regular trâmite do processo, desde a requisição até a homologação/adjudicação, de acordo com a legislação vigente e conforme entendimento firmado pelos Tribunais de Contas;
 - e) Elaboração de Resposta Técnica aos Recursos e Impugnações – elaboração de resposta técnica formal às impugnações aos termos do edital e aos recursos provenientes de decisões da comissão de licitação, do pregoeiro, ou da autoridade que praticou o ato recorrido;
 - f) Gerenciamento de contratos, seus aditamentos e apostilamentos – acompanhamento, junto ao fiscal do contrato, de todas as etapas da prestação dos serviços, da obra ou da entrega dos bens, oferecendo informações quanto à possibilidade de prorrogação, necessidade de recebimento provisório e prazo para assinatura das prorrogações, dentre outras informações necessárias;
 - g) Análise de pedido de equilíbrio econômico-financeiro - análise minuciosa quanto ao atendimento dos requisitos pelo contratado que requereu a atualização de valores sob o argumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o respectivo parecer pela concessão, ou não, do pedido;
 - h) Acompanhamento presencial da Sessão de Julgamento – atuação direta junto ao pregoeiro ou à comissão de licitação, oferecendo todo o suporte jurídico para a rápida tomada de decisões no decorrer da sessão de julgamento, tanto em relação aos documentos de credenciamento e proposta quanto aos documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



- i) Elaboração de pareceres jurídicos técnicos tanto em relação à regularidade da fase interna quanto da fase externa do processo licitatório;
- j) Elaboração dos demais documentos da fase externa final após a sessão de julgamento: ato de homologação e adjudicação, quando for o caso, ou ato de anulação/nulidade, quando houver fundamento, do certame;
- k) Elaboração de contratos e atas de registros de preços, quando for o caso.

1.3.2. Da Consultoria à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia:

- a) As consultas poderão ser formuladas por telefone ou via e-mail, a critério do servidor do órgão, desde que este servidor tenha sido indicado, pela autoridade competente, como habilitado para tal;
- b) Sempre que a consulta se der via e-mail, por escrito, a resposta também deverá se dar por escrito, adotando-se o mesmo meio de comunicação da requisição realizada. Por outro lado, o Contratado não se obrigará a prestar resposta por escrito para consultas verbais, via telefone ou de maneira presencial;
- c) As consultas poderão abranger temas relacionados desde a requisição do objeto até a execução dos contratos e seus respectivos aditamentos, devendo o CONTRATADO responder a:

c.1. Consultas acerca dos requisitos legais e da forma do documento de requisição do objeto a ser contratado;

c.2. Consultas acerca do atendimento, à legislação vigente, quanto à descrição do objeto e de suas especificações, de forma que a futura contratação atenda às necessidades do órgão, sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame;

c.3. Consultas acerca dos Projetos Básicos, Executivos e Termos de Referência, para que possíveis vícios contidos nesses instrumentos sejam devidamente informados, ainda na fase interna do certame, evitando-se impugnações, denúncias junto ao Tribunal de Contas e ações perante o Judiciário;

c.4. Consultas para fins de verificação quanto à modalidade licitatória, o tipo de licitação e a natureza do procedimento que melhor atendam às necessidades do órgão, considerando as peculiaridades do objeto, dentro dos limites legais;

c.5. Consultas sobre os aspectos legais do Instrumento Convocatório e dos respectivos anexos, devendo orientar quanto a possíveis vícios de legalidade ou inobservância à jurisprudência dos Tribunais de Contas, da União e do Estado de Minas Gerais;

c.6. Consultas quanto aos prazos que devem ser respeitados entre os atos de publicidade dos instrumentos convocatórios e as datas para julgamento dos documentos de habilitação e propostas;

c.7. Consultas quanto aos veículos de divulgação a que devem ser submetidas as publicações, considerando as verbas utilizadas, as modalidades e o objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- c.8. Consultas quanto a respostas a eventuais impugnações dos instrumentos convocatórios, mediante apresentação de soluções ante aos questionamentos;
- c.9. Consultas no decorrer das sessões de análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, oferecendo soluções legais para eventuais imbróglios que possam vir a ocorrer na condução da reunião;
- c.10. Consultas quanto à eventuais ilegalidades que possam comprometer a homologação e respectiva adjudicação do processo;
- c.11. Consultas quanto à necessidade de se anular total ou parcialmente o processo, em virtude de vícios de legalidade;
- c.12. Consultas quanto à possibilidade/necessidade de se revogar o processo, tendo em vista o interesse público a ser considerado pela autoridade competente;
- c.13. Consultas quanto à execução contratual, passando pela aplicação de penalidades, pedidos e concessão da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, possibilidades de prorrogação e de alterações uni e bilaterais, além das hipóteses de rescisão contratual;
- c.14. Consultas quanto a termos de aditamento e apostilamentos;
- c.15 Demais consultas que guardem relação com os processos de compras do órgão.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A Câmara Municipal precisa iniciar os processos habituais de compra e licitação, sob pena de ter os seus serviços administrativos e cotidianos paralizados. A assessoria jurídica técnica se mostra importante para conferir legalidade aos processos.

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal precisa realizar os procedimento habituais de compra e licitação, necessidade que se acentua no início da legislatura, que coincide com o período de vencimento de contratos e início do ano orçamentário. A assessoria na área de contratação se mostra, portanto, essencial, porquanto busca segurança jurídica e respeito aos princípios da Administração Pública no emprego dos recursos públicos nas necessidades habituais da Casa Legislativa.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO:

4.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA⁰⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF – FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E VALOR MÉDIO APURADO

Conforme extratos de diversos contratos firmados com a Administração Pública juntados aos autos, mostra-se que a contratação deve se dar por meio da seguinte modalidade de contratação: inexigibilidade, na modalidade do art. 74, III, alínea "c", da Lei 14.133/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução, seguindo os parâmetros de mercado e dos demais órgãos públicos, visando a necessidade de manutenção e da continuidade das atividades administrativas e parlamentares, a contratação pretendida é a modalidade de Inexigibilidade de contratação

7. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação é imprescindível para o atendimento ao interesse público, a economicidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, ressaltando a necessidade da casa legislativa ter a assessoria jurídica adequada para acompanhamento e análise dos processos de compras.

A contratação se mostra viável, pois o estudo realizado demonstra compatibilidade da demanda.

Andreia Santos Jerônimo

Santa Luzia-MG, 07 de janeiro de 2025.

ANDREIA SANTOS JERÔNIMO

MATRICULA 4101
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO III TERMO DE REFERÊNCIA

Referência:

Processo de Inexigibilidade
nº 003/2025

1. OBJETO:

O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços advocatícios a serem desenvolvidos na área de Direito Público Municipal, atendendo, em especial, a este ente, no que tange Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir segurança jurídica,

1.1. Sobre a descrição dos serviços que compõem o objeto:

- a) Análise prévia dos procedimentos de contratação pública, com mapeamentos de riscos;
- b) Implementação de controles internos e sistemas de segurança;
- c) Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos de contratação de produtos, obras e serviços, resultando na emissão de relatório e parecer técnico jurídico conclusivo, compreendendo, no mínimo:
 - c.1. Diagnóstico de eventuais vícios formais, materiais, legais e procedimentais;
 - c.2. Análise da adequabilidade legal dos procedimentos internos para execução do serviço/fornecimento;
 - c.3. Análise da adequabilidade legal da modalidade escolhida;
 - c.4. Análise da adequabilidade legal do edital e seus anexos;
 - c.5. Análise da adequabilidade legal dos documentos das empresas interessadas;
 - c.6. Análise da adequabilidade legal dos contratos e respectivos aditivos realizados;
 - c.7. Conclusão final opinando pela manutenção ou não da contratação analisada e indicando as medidas de integridade a serem adotadas, com vistas ao saneamento dos vícios e eventuais responsabilizações.

1.2. Das especificações dos serviços:

1.2.1. Assessoria à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia, quanto a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) ~~Elaboração~~ Elaboração dos documentos necessários à fase interna do processo licitatório ou de dispensa (inexigibilidade, dispensa por valor e demais hipóteses previstas na Lei 14.133/2021): documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar; documento de comprovação da existência de recurso contábil; pesquisa de mercado, e demais documentos necessários que se fizerem necessários, a fim de que se atenda às reais necessidades do órgão ou entidade licitadora, sem deixar de atender às normas constitucionais e legais aplicáveis, buscando, por conseguinte, evitar possíveis vícios de legalidade contidos na descrição do objeto, dos itens e nas demais cláusulas;
- b) Elaboração do Edital – elaboração do Edital, para que atenda às reais necessidades do órgão ou entidade licitadora, sem deixar de atender às normas constitucionais e legais aplicáveis, buscando, por conseguinte, evitar possíveis vícios de legalidade contidos na descrição do objeto, dos itens e nas demais cláusulas, que possam ocasionar a nulidade de atos praticados no decorrer do processo, e sua publicação na plataforma eletrônica de licitação utilizada pelo órgão;
- c) Elaboração de Resposta Técnica a Pedidos de Esclarecimentos – elaboração das devidas respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes interessados, com vistas a fornecer, dentro dos limites legais, os elementos necessários à formulação das propostas;
- d) Instrução quanto à organização documental de pasta – instrução e acompanhamento quanto à organização de todos os documentos necessários ao regular trâmite do processo, desde a requisição até a homologação/adjudicação, de acordo com a legislação vigente e conforme entendimento firmado pelos Tribunais de Contas;
- e) Elaboração de Resposta Técnica aos Recursos e Impugnações – elaboração de resposta técnica formal às impugnações aos termos do edital e aos recursos provenientes de decisões da comissão de licitação, do pregoeiro, ou da autoridade que praticou o ato recorrido;
- f) Gerenciamento de contratos, seus aditamentos e apostilamentos – acompanhamento, junto ao fiscal do contrato, de todas as etapas da prestação dos serviços, da obra ou da entrega dos bens, oferecendo informações quanto à possibilidade de prorrogação, necessidade de recebimento provisório e prazo para assinatura das prorrogações, dentre outras informações necessárias;
- g) Análise de pedido de equilíbrio econômico-financeiro - análise minuciosa quanto ao atendimento dos requisitos pelo contratado que requereu a atualização de valores sob o argumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o respectivo parecer pela concessão, ou não, do pedido;
- h) Acompanhamento presencial da Sessão de Julgamento – atuação direta junto ao pregoeiro ou à comissão de licitação, oferecendo todo o suporte jurídico para a rápida



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



tomada de decisões no decorrer da sessão de julgamento, tanto em relação aos documentos de credenciamento e proposta quanto aos documentos de habilitação.

- i) Elaboração de pareceres jurídicos técnicos tanto em relação à regularidade da fase interna quanto da fase externa do processo licitatório;
- j) Elaboração dos demais documentos da fase externa final após a sessão de julgamento: ato de homologação e adjudicação, quando for o caso, ou ato de anulação/nulidade, quando houver fundamento, do certame;
- k) Elaboração de contratos e atas de registros de preços, quando for o caso.

1.3. Da Consultoria à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia:

- a) As consultas poderão ser formuladas por telefone ou via e-mail, a critério do servidor do órgão, desde que este servidor tenha sido indicado, pela autoridade competente, como habilitado para tal;
- b) Sempre que a consulta se der via e-mail, por escrito, a resposta também deverá se dar por escrito, adotando-se o mesmo meio de comunicação da requisição realizada. Por outro lado, o Contratado não se obrigará a prestar resposta por escrito para consultas verbais, via telefone ou de maneira presencial;
- c) As consultas poderão abranger temas relacionados desde a requisição do objeto até a execução dos contratos e seus respectivos aditamentos, devendo o CONTRATADO responder a:
 - c.1. Consultas acerca dos requisitos legais e da forma do documento de requisição do objeto a ser contratado;
 - c.2. Consultas acerca do atendimento, à legislação vigente, quanto à descrição do objeto e de suas especificações, de forma que a futura contratação atenda às necessidades do órgão, sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame;
 - c.3. Consultas acerca dos Projetos Básicos, Executivos e Termos de Referência, para que possíveis vícios contidos nesses instrumentos sejam devidamente informados, ainda na fase interna do certame, evitando-se impugnações, denúncias junto ao Tribunal de Contas e ações perante o Judiciário;
 - c.4. Consultas para fins de verificação quanto à modalidade licitatória, o tipo de licitação e a natureza do procedimento que melhor atendam às necessidades do órgão, considerando as peculiaridades do objeto, dentro dos limites legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



- c.5. Consultas sobre os aspectos legais do Instrumento Convocatório e dos respectivos anexos, devendo orientar quanto a possíveis vícios de legalidade ou inobservância à jurisprudência dos Tribunais de Contas, da União e do Estado de Minas Gerais;
- c.6. Consultas quanto aos prazos que devem ser respeitados entre os atos de publicidade dos instrumentos convocatórios e as datas para julgamento dos documentos de habilitação e propostas;
- c.7. Consultas quanto aos veículos de divulgação a que devem ser submetidas as publicações, considerando as verbas utilizadas, as modalidades e o objeto;
- c.8. Consultas quanto a respostas a eventuais impugnações dos instrumentos convocatórios, mediante apresentação de soluções ante aos questionamentos;
- c.9. Consultas no decorrer das sessões de análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, oferecendo soluções legais para eventuais imbróglios que possam vir a ocorrer na condução da reunião;
- c.10. Consultas quanto à eventuais ilegalidades que possam comprometer a homologação e respectiva adjudicação do processo;
- c.11. Consultas quanto à necessidade de se anular total ou parcialmente o processo, em virtude de vícios de legalidade;
- c.12. Consultas quanto à possibilidade/necessidade de se revogar o processo, tendo em vista o interesse público a ser considerado pela autoridade competente;
- c.13. Consultas quanto à execução contratual, passando pela aplicação de penalidades, pedidos e concessão da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, possibilidades de prorrogação e de alterações uni e bilaterais, além das hipóteses de rescisão contratual;
- c.14. Consultas quanto a termos de aditamento e apostilamentos;
- c.15. Demais consultas que guardem relação com os processos de compras do órgão.

2. DO REGIME LEGAL E EXECUÇÃO

2.1 A fornecedora deverá prestar os serviços de acordo com a requisição dos parlamentares.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento mensal será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21;

3.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue mensalmente pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



condições pactuadas;

3.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas;

3.1.3 - Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Santa Luzia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviços;

3.1.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal;

3.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

3.3 - A Câmara Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal.

d) Débito da CONTRATADA para com a Câmara Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

3.4 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cmsantaluzia.mg.gov.br e tesouraria@cmsantaluzia.mg.gov.br.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O CONTRATADO obriga-se a:

4.1.1. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG, de acordo com o especificado no orçamento enviado para o processo administrativo e o termo de referência, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.1.2. Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

4.1.3. Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento do objeto deste contrato e saná-las em tempo hábil;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.1.4. Prestar os serviços de acordo com o objeto proposto;
- 4.1.5. Informar fundamentadamente ao Presidente do Poder Legislativo, sempre que constatada a ocorrência de indícios de fatos anormais ou ilegais que possam afetar substancialmente os interesses públicos e da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências pertinentes;

4.2. A Câmara Municipal obriga-se a:

- 4.2.1. Efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços especificados no presente instrumento, na forma e ordenamento estipulado na cláusula segunda deste contrato;
- 4.2.2. Designar servidor para ficar responsável pelo fornecimento de toda a documentação e, ainda, de todos e quaisquer elementos necessários à execução dos serviços especificados no presente contrato.

5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para Câmara Municipal de Santa Luzia, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

5.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

5.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se mostra imprescindível para o atendimento ao interesse público, a economicidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, ressaltando a necessidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



casas legislativas ter a assessoria jurídica adequada para acompanhamento e análise dos processos de compras.

A contratação se mostra viável, pois o estudo realizado demonstra compatibilidade da demanda.

Andréia de Fátima dos Santos Jerônimo

Responsável pelo TR

ANDRÉIA DOS SANTOS JERÔNIMO

MANUTENÇÃO 4101
PLANEJAMENTO, COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 31 | Página: 208

Orgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 20240066 Origem: Inexigibilidade N° 6.2024-0005 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada(O): Carvalho de Lima Advogados Associados Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Em Assessoria e Consultoria Jurídica Integral na Área de Licitações e Contratos, Em Todas as Modalidades, nos Processos de Contratação Direta, Bem Como Em Procedimentos Auxiliares de Licitações e Contratações, Visando Atender As Necessidades Precipuas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) Vigência: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2024.

Contrato N°: 20240067 Origem: Inexigibilidade N° 6.2024-0005 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada(O): Carvalho de Lima Advogados Associados Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Em Assessoria e Consultoria Jurídica Integral na Área de Licitações e Contratos, Em Todas As Modalidades, nos Processos de Contratação Direta, Bem Como Em Procedimentos Auxiliares de Licitações e Contratações, Visando Atender as Necessidades Precipuas da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) Vigência: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2024.

Contrato N°: 20240068 Origem: Inexigibilidade N° 6.2024-0005 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada(O): Carvalho de Lima Advogados Associados Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Em Assessoria e Consultoria Jurídica Integral Na Área de Licitações e Contratos, Em Todas As Modalidades, nos Processos de Contratação Direta, Bem Como Em Procedimentos Auxiliares de Licitações e Contratações, Visando Atender as Necessidades Precipuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) Vigência: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2024

Contrato N°: 20240069 Origem: Inexigibilidade N° 6.2024-0005 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada(O): Carvalho de Lima Advogados Associados Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Em Assessoria e Consultoria Jurídica Integral na Área de Licitações e Contratos, Em Todas as Modalidades, nos Processos de Contratação Direta, Bem Como Em Procedimentos Auxiliares de Licitações e Contratações, Visando Atender as Necessidades Precipuas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R\$ 66.000,00 (Sessenta E Seis Mil Reais) Vigência: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2024

Contrato N°: 20240070 Origem: Inexigibilidade N° 6.2024-0005 Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente Contratada(O): Carvalho de Lima Advogados Associados Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Em Assessoria e Consultoria Jurídica Integral na Área de Licitações e Contratos, Em Todas As Modalidades, Nos Processos de Contratação Direta, Bem Como Em Procedimentos Auxiliares de Licitações e Contratações, Visando Atender as Necessidades Precipuas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Vigência: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2024.

Contrato N°: 20240177 Origem: Pregão N° 057-2022 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada(O): D.L. de Souza Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos, Recarga de Tonner e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa Valor Total: R\$ 6.712,00 (Seis Mil, Setecentos e Doze Reais) Vigência: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 01 de Abril de 2024

L



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2024 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região, Contratado: EDSON RESENDE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 54.812.692/0001-00 Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas eleições do 10º Colegiado do CREFONO6. Prazo de Vigência: A partir de 15/10/2024 até 14/04/2025.

Valor Global Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamentação legal: Processo Administrativo 51/2024, Lei 14.133/2021 e Lei 14.039/2020. Dotação Orçamentária: Rubricas: 6.2.2.1.1.01.04.04.051-Serviços Assessoria Jurídica. Autorização: 14/10/2024. Assinatura: 15/10/2024.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/04/2024 | Edição: 77 | Seção: 3 | Página: 255

Órgão: Prefeituras/Estado do Piauí/Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, Fundamento: ART. 74, III, da lei federal Nº 14.133/2021, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de VÁRZEA GRANDE -PI. Contratante: prefeitura municipal de várzea grande-pi. Contratado: marcelo veras sociedade individual de advocacia, CNPJ: 24.661.347/0001-53, Valor Global Do Contrato R\$ 144.000,00 (Cento Quarenta E Quatro Mil Reais). FONTE: 500, assinatura: 01/03/2024, validade: 12 (doze) meses.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2024 | Edição: 30 | Seção: 3 | Página 198

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.121501-CMGP

Dispensa: N° 003/2023-SEC/CMGP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais (Publicidade Legal) em Jornais, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 2023.121501-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: D T CONSULT, SERVIC E COM, LTDA, CNPJ: 43.347.714/0001-83; Valor: R\$ 16.450,00; Vigência: De 15/12/2023 à 14/12/2024; Assinatura: 15/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.121502-CMGP

Dispensa: N° 004/2023-SEC/CMGP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Link Dedicado de Internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 2023.121502-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: RIBEIRO E ABREU PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ: 24.844.772/0002-59; Valor: R\$ 3.000,00; Vigência: De 02/01/24 à 31/12/24; Assinatura: 15/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.122901-CMGP

Dispensa: N° 005/2023-SEC/CMGP, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação e Licença de uso, Suporte e Manutenção de Sistema Informatizado de Gestão de Folha de Pagamento e Controle de Pessoal, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 2023.122901-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.854.252/0001-00; Valor: R\$ 15.840,00; Vigência: De 02/01/24 à 31/12/24; Assinatura: 29/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024-CMGP

Inexigibilidade: N° 002/2024-SEC/CMGP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 002/2024-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTÁBIL E COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.525.940/0001-37; Valor: R\$ 156.000,00; Vigência: De 02/01/24 à 31/12/24; Assinatura: 29/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024-CMGP

Inexigibilidade: N° 003/2024-SEC/CMGP, Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 003/2024-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: BIBAS E MOURA ADVOCACIA, CNPJ: 40.488.932/0001-40; Valor: R\$ 132.000,00; Vigência: De 02/01/24 à 31/12/24; Assinatura: 29/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024-CMGP



Inexigibilidade: N° 004/2024-SEC/CMGP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Planejamento e Gestão Municipal voltado às Contratações e Gestão Contratual, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 004/2024-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: E. S. E SILVA ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: 24.650.461/0001-78; Valor: R\$ 67.200,00; Vigência: De 02/01/24 à 31/12/24; Assinatura: 29/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024-CMGP

Pregão Eletrônico (SRP) N° 001/2024-CMGP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustíveis, afim de suprir as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 005/2024-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: J P COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 05.731.972/0001-70; Valor: R\$ 1.142.550,00; Vigência: De 22/01/24 à 21/01/25; Assinatura: 22/01/24.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024-CMGP

Pregão Eletrônico (SRP) N° 002/2024-CMGP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, afim de suprir as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará. Contrato n° 006/2024-CMGP; Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29; Contratado: SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA, CNPJ: 06.100.277/0001-72; Valor: R\$ 220.609,55; Vigência: De 22/01/24 à 21/01/25; Assinatura: 22/01/24.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em: 26/06/2024 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 297

Orgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-039-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO - HX HIDRÁULICA XINGU LTDA - CNPJ: 34.044.540/0001-99 - Contrato Administrativo nº 20240145, com o valor global de R\$: 73.530,00; CONTRATADO - CARAJÁS SEGUROS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.026.032/0001-39 - Contrato Administrativo nº 20240146, com o valor global de R\$: 149.899,43; VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças; FONTE DE RECURSOS: 2.049 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 04/04/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO - AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240169, com o valor global de R\$: 555.367,75; VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 24/04/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - SOUZA E FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240189, com o valor global de R\$: 29.942,11; VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.033 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 29/04/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - SOUZA E FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240189, com o valor global de R\$: 29.942,11; VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.033 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 29/04/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-004-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - S L PNEUS LTDA - CNPJ: 34.637.926/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20240193, com o valor global de R\$: 122.426,60; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar; FONTE DE RECURSOS: 2.014 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO - HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240194, com o valor global de R\$: 35.245,50; CONTRATADO - O S OLIVEIRA COMERCIAL - CNPJ: 03.623.513/0001-47 - Contrato Administrativo nº 20240195, com o valor global de R\$: 29.580,00; CONTRATADO - R. MARTINS DA GRAÇA - CNPJ: 44.127.404/0001-16 - Contrato Administrativo nº 20240196, com o valor global de R\$: 76.511,50; CONTRATADO - AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240197, com o valor global de R\$: 243.425,10; CONTRATADO - AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240198, com o valor global de R\$: 43.134,20;



CONTRATADO - AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240199, com o valor global de R\$: 17.672,55; CONTRATADO - R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240200, com o valor global de R\$: 28.864,00; CONTRATADO - T M S DIAS LTDA - CNPJ: 34.758.295/0001-81 - Contrato Administrativo nº 20240201, com o valor global de R\$: 33.774,00; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.092, 2.093, 2.086, 2.087, 2.091 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Agda Cristina Maria Alves - Secretário Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240202, com o valor global de R\$: 16.548,10; CONTRATADO - AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240203, com o valor global de R\$: 33.511,35; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.033 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-007-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO - HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240214, com o valor global de R\$: 19.753,00; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, afungentamento e desalojamento de morcegos; FONTE DE RECURSOS: 2.087 - 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Agda Cristina Maria Alves - Secretário Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-007-PMVX - PARTES: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240217, com o valor global de R\$: 14.633,20; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, afungentamento e desalojamento de morcegos; FONTE DE RECURSOS: 2.033 - 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 - CONTRATADO - SOUZA E FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240221, com o valor global de R\$: 229.173,15; VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.058 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/05/2024 - Grimário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

Origem: 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 - CONTRATADO - DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.929.508/0001-03 - Contrato Administrativo nº 20240223, com o valor global de R\$: 40.103,40; CONTRATADO - O S OLIVEIRA COMERCIAL - CNPJ: 03.623.513/0001-47 - Contrato Administrativo nº 20240224, com o valor global de R\$: 26.250,00; CONTRATADO - R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240225, com o valor global de R\$: 154.502,70; VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.058 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 16/05/2024 - Grimário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 - CONTRATADO - AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240227, com o valor global de R\$: 278.537,85; CONTRATADO - OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240228, com o valor global de R\$: 258.708,30; CONTRATADO - R. MARTINS DA GRAÇA - CNPJ:

44.127.404/0001-16 - Contrato Administrativo nº 20240229, com o valor global de R\$: 44.336,90; CONTRATADO - HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240230, com o valor global de R\$: 256.756,00; VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.058, 2.064 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 17/05/2024 - Grímário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

Origem: 9.2023-039-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - HX HIDRÁULICA XINGU LTDA - CNPJ: 34.044.540/0001-99 - Contrato Administrativo nº 20240236, com o valor global de R\$: 45.750,00; VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças; FONTE DE RECURSOS: 2.014 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 04/04/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO: SOUZA & FADANALLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69, Contrato nº 20240237 com o valor global de R\$: 22.852,18; VIGÊNCIA: 27/05/2024 até 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.014 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 27/05/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO: SOUZA & FADANALLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69, Contrato nº 20240239 com o valor global de R\$: 147.142,40; CONTRATADO - AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83 - Contrato Administrativo nº 20240240, com o valor global de R\$: 312.422,47; VIGÊNCIA: 28/05/2024 até 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.017 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 28/05/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-031-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO - FOFIM MOTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.597.498/0001-38 - Contrato Administrativo nº 20240241, com o valor global de R\$: 28.521,88; VIGÊNCIA: 28/05/2024 até 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de peças de reposição para manutenção de motos; FONTE DE RECURSOS: 2.081 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 28/05/2024 - Agda Cristina Maria Alves - Secretário Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO - OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240244, com o valor global de R\$: 308.422,80; VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 05/06/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 13.060.829/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20240253, com o valor global de R\$: 30.825,25; VIGÊNCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.014 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 06/06/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO - HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240254, com o valor global de R\$: 72.352,20; CONTRATADO - T M S DIAS LTDA - CNPJ: 34.758.295/0001-81 - Contrato Administrativo nº 20240255, com o valor global de R\$: 120.579,75;



VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 07/06/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-003-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADO - R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46 - Contrato Administrativo nº 20240256, com o valor global de R\$: 94.399,60; CONTRATADO - DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.929.508/0001-03 - Contrato Administrativo nº 20240257, com o valor global de R\$: 313.616,40; CONTRATADO - R. MARTINS DA GRAÇA - CNPJ: 44.127.404/0001-16 - Contrato Administrativo nº 20240260, com o valor global de R\$: 131.163,35; VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios); FONTE DE RECURSOS: 2.044, 2.049, 2.052 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 10/06/2024 - Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de Saúde.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-039-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - HX HIDRÁULICA XINGU LTDA - CNPJ: 34.044.540/0001-99 - Contrato Administrativo nº 20240259, com o valor global de R\$: 146.475,00; VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças; FONTE DE RECURSOS: 2.017 - 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 10/06/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-004-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - CARAJÁS SEGUROS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.026.032/0001-39 - Contrato Administrativo nº 20240261, com o valor global de R\$: 10.125,00; VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar; FONTE DE RECURSOS: 2.005 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 11/06/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-007-PMVX - PARTES: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.682.634/0001-96 - Contrato Administrativo nº 20240262, com o valor global de R\$: 17.527,80; VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, afungentamento e desalojamento de morcegos; FONTE DE RECURSOS: 2.017 - 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 11/06/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-004-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CNPJ: 16.678.326/0001-02 - CONTRATADO - PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.907.315/0001-33 - Contrato Administrativo nº 20240270, com o valor global de R\$: 2.360,00; VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 31/12/2024; OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar; FONTE DE RECURSOS: 2.098 - 3.3.90.30.00; Vitória do Xingu/PA, 17/06/2024 - Cinthia Magali Moreira Hoffmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2024-014-PMVX - PARTES: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) - CNPJ: 34.887.935/0001-53 - CONTRATADO - KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.786.446/00014-87 - Contrato Administrativo nº 20240284, com o valor global de R\$: 276.000,00; VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica consubstanciada na atuação no Tribunal de Justiça do Pará, Superior Tribunal Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), afim der suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu; FONTE DE RECURSOS: 2.005 - 3.3.90.39.00; Vitória do Xingu/PA, 25/06/2024 - Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de julho de 2024 | Caderno Municípios | Seção Diário dos Municípios

EXTRATO DE CONTRATO ADVOCACIA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 033/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Diego Estevez Sociedade Individual de Advocacia

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-102.916,71

CAE: 3.3.90.35.01

Assinatura: 01/07/2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/03/2024 | Edição: 45 | Seção: 3 | Página: 146

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Processo Administrativo: 44/2024. Contratante: Conselho Regional de Odontologia da Paraíba - CNPJ nº 09.319.617/0001-49. Contratada: FALCÃO DE SOUSA ADVOCACIA, CNPJ nº 14.608.184/0001-81. Objeto: Serviço de Assessoria Jurídica. Fundamento legal: art. 74, III, da Lei nº 14.113/21. Valor total contratado: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito reais). Data da assinatura do contrato: 05/03/2024. Dotações: nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica. Signatários: pelo Contratante, Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira e pela Contratada, Landoaldo Falcão de Sousa Neto.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 31 | Página: 151

Órgão: Prefeituras/Estado do Amapá/PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 - CPL/PMFG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. EMPRESA REGISTRADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO, inscrita no CNPJ sob o número 48.319.814/0001-10, valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/21, de 01/04/2021. Ferreira Gomes-AP, 5 de Abril de 2024. ALISSON DIAS DO RÊGO- Agente de contratação-PMFG

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
66.863,13	55.998,00	24.248

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra
CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Prestação dos serviços de consultoria na área de licitações e contratos mediante assinatura anual da plataforma Zênite Fácil - Estatais, bem como orientações por escrito.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 24248
Código do CATMAT: 795
Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 18/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ/CPF: 86781069000115
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA
Órgão: MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria jurídica ao município nas áreas de direito municipal, especialmente para implantar regulamentação de todos os procedimentos administrativos, pareceres, leis e decretos necessários para as atividades burocráticas das Leis Complementares n.º 1.771/2023, 1.772/2023 e 1.773/2023 que versam sobre matérias inerentes ao Plano Diretor Municipal, atuando também na revisão, análise, adequação e atualização

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 40100

Código do CATMAT: 795

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODE MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 05756284000164

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988111 - PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização e adequação da Norma de Licitações e Contratos Administrativos da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A ABGF.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 45000

Código do CATMAT: 795

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALCANTARA MACIEL BAUMGRATZ ANDRINO ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 03973036000140

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926397 - AGÊN.BRAS.GEST.DE FUNDOS GARANTID.GARANT.S.A.

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES